



6
Câmara Municipal de Pontal Do Paraná
Estado do Paraná

Mensagem Nº 077/2016

Processo: 0937/2016

Anteprojeto de Lei: 079/2016

Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar do valor de R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais)".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 18/10/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ___/___/___

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ___/___/___

URBANISMO I.M. _____

DATA: ___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ___/___/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ___/___/___

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ___/___/___

**MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA**

Estado do Paraná

Exercício: 2016

**LEI MUNICIPAL Nº 1632 DE 26 DE
OUTUBRO DE 2016****Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na
importância de até R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo
discriminadas, no valor de até R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta
reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
196 - 3.1.90.94.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
225 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
226 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.950,00
227 - 3.1.90.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
228 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.2.028.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
276 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.400,00
277 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.034.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
390 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00
389 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	Total Suplementação:	830.350,00



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.1.159.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS	
187 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200,00
10.001.12.361.0018.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
191 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
197 - 3.3.50.41.00.00	00104 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
198 - 3.3.90.14.00.00	00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
204 - 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.1.183.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL INFANTIL NO JARDIM JUCARANDA	
222 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.002.12.365.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
223 - 3.1.90.04.00.00	00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
229 - 3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
233 - 3.1.90.94.00.00	00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00
245 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
246 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
269 - 4.4.90.61.00.00	00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
10.003.12.361.0020.2.028.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
275 - 3.1.90.04.00.00	00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
285 - 3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.950,00
288 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.035.	GESTÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
409 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00
410 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.036.	GESTÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

422 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.038.		GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
430 - 3.3.71.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.001.10.301.0043.2.045.		GESTÃO DA SAUDE BUCAL	
443 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.001.10.301.0043.2.168.		GESTÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
454 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
453 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			830.350,00

Receitas

Receita:

Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ,
Estado do Paraná, em 26/10/2016.

Edear Rossi
Prefeito

Renan de Oliveira Santos
Procurador Geral
Decreto nº 5147/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício nº 038/2016-1L

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

Exmo. Sr.

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº 059, 060, 061, 062, 063, 064 e 065/2016 aprovados em Sessão Extraordinária no dia 26/10/2016 e autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Numero: 9824/2016/10 Senha Web: 63917

Protocolado em: 26/10/2016 às 08:35:19

Assunto: Informação

Sumula: Projeto de Lei nº 59,60,61,62,63,64,65 de 2016

OF 38/16 - 1L

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 061/16

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 830.350,00 00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL		
10.001.12.361.0018.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO		
196 - 3.1.90.94.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00	
	TRABALHISTAS		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
10.002.12.365.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES		
225 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00	
226 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.950,00	
227 - 3.1.90.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00	
228 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
10.003.12.361.0020.2.028.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
276 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.400,00	
277 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.10.301.0043.2.034.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
390 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00	
389 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.000,00	
516 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
	Total Suplementação:	830.350,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.1.159.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS	
187 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200,00
10.001.12.361.0018.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
191 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
182 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
197 - 3.3.50.41.00.00	00104 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
198 - 3.3.90.14.00.00	00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
204 - 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.1.183.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL INFANTIL NO JARDIM JACARANDA	
222 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.002.12.365.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
223 - 3.1.90.04.00.00	00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
229 - 3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
233 - 3.1.90.94.00.00	00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00
245 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
246 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010.	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO	
269 - 4.4.90.61.00.00	00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
10.003.12.361.0020.2.028.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
275 - 3.1.90.04.00.00	00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
285 - 3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.950,00
288 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.035.	GESTÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
409 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00
410 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.036.	GESTÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
422 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

425 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.038.	GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	
430 - 3.3.71.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.001.10.301.0043.2.045.	GESTÃO DA SAÚDE BUCAL	
443 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.001.10.301.0043.2.168.	GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
454 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
453 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 830.350,00

Receitas

Receita:

Fonte:

Total da Receita:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 26 de outubro de 2016.

OSEIAS LEAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 205/2016 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2016.

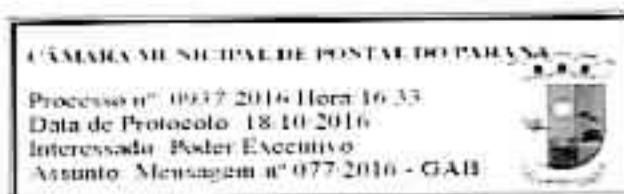
Assunto: Encaminha Mensagem nº 077/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 077/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais)"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 077/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais) e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**

O presente projeto de lei se faz necessário para o devido pagamento e empenho de serviços essenciais ao funcionamento das estruturas relacionadas a Secretaria de Educação, tais como: folha de pagamento, auxílio alimentação aos servidores, alimentação escolar e serviços de manutenção emergencial.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Projeto de Lei

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 830.350,00 (oitocentos e trinta mil trezentos e cinquenta reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
196 - 3.1.90.94.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
225 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
226 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.950,00
227 - 3.1.90.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
228 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.2.028.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
276 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.400,00
277 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.034.	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
390 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	84.000,00
389 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	53.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

Total Suplementação: 830.350,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000,	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000,	DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0018.1.159,	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PROPRIOS	
187 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200,00
10.001.12.361.0018.2.022,	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
191 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
197 - 3.3.50.41.00.00	00104 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
198 - 3.3.90.14.00.00	00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
204 - 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
211 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
10.002.00.000.0000.0.000,	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0019.1.183,	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL INFANTIL NO JARDIM JUCARANDA	
222 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10.002.12.365.0019.2.029,	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
223 - 3.1.90.04.00.00	00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
229 - 3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
233 - 3.1.90.94.00.00	00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.500,00
245 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
246 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.003.00.000.0000.0.000,	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0020.1.010,	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS PARA EDUCACAO	
269 - 4.4.90.61.00.00	00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
10.003.12.361.0020.2.028,	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
275 - 3.1.90.04.00.00	00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
285 - 3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.950,00
288 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
14.000.00.000.0000.0.000,	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000,	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.035,	GESTÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
409 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00
410 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.036,	GESTÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

422 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
424 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
14.001.10.301.0043.2.038.		GESTÃO EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
430 - 3.3.71.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.001.10.301.0043.2.045.		GESTÃO DA SAUDE BUCAL	
443 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.001.10.301.0043.2.168.		GESTÃO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
454 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
453 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			830.350,00

Receitas

Receita:

Fonte:

Total da Receita:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ,
Estado do Paraná, em 13/10/2016.


Eduar Rossi
Prefeito


Marcos Roberto Pacheco
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5507/2016